PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 06 JULHO DE 2022.

Altera a Portaria Normativa n° 02 do CAU/MG, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de despesas para os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) no exercício típico da fiscalização.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG nº 180.3.4/2022, de 22 de fevereiro de 2022, na qual se deliberou, entre outros itens:

1. *Aprovar o reajuste de 10,21% (dez inteiros e vinte e um centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR e ajuda de custos aos (as) Arquitetos (as) e Assistentes de Fiscalização – em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização com data base em 01/01/2022, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG e outros normativos;*

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 162.3.4/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que aprovou os Reajustes dos salários-base, funções gratificadas, auxílio- alimentação, auxílio-creche, Tabela Base PCCR, gratificação para realização de pregões eletrônicos, alteração de degraus para o Cargo Auxiliar Administrativo e ajuda de custos aos Arquitetos(as) e Assistentes - pernoite em atividade típica de fiscalização do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG - DPEMG nº 001.7.5/2022, que deliberou:

1. *Aprovar os Reajustes dos salários-base, funções gratificadas, auxílio-alimentação, auxílio- creche, Tabela Base PCCR, gratificação para realização de pregões eletrônicos, alteração de degraus para o Cargo Auxiliar Administrativo e ajuda de custos Arquitetos(as) e Assistentes - pernoite em atividade típica de fiscalização do CAU/MG, com data base em 01/01/2022, conforme DCPFi-CAU/MG No 180.3.4/2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores a serem recebidos pelo empregado que esteja a serviço do CAU/MG no exercício da fiscalização nos deslocamentos para fora do município ou região metropolitana a que esteja vinculado, previstos no artigo 2º do Anexo da Portaria Normativa nº 02, de 03 de dezembro de 2021, para **R$ 153,96** (cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) por dia, a título de deslocamento urbano, e **R$ 61,38** (sessenta e um reais e trinta e oito centavos) por dia de deslocamento, a título de alimentação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.07.06 14:31:43 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG